

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

N.º 723 Hora: 15:50

Requerimento nº 03/2025.

Assunto: Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para adução de providências junto à SANEPAR e prestação de informações sobre a interrupção no fornecimento de água e problemas de cobrança indevida nos bairros Conjunto Bela Vista, Porto Paraíso, Residencial Martins e Jardim Aeroporto, bem como, encaminhamento de ofício à referida empresa pública solicitando providências para solução do problema.

02 SET 2025
Miguel Pinheiro
Assessor Legislativo
06/10/2025
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSENCIAS

Os Vereadores abaixo-assinados, com fundamento nas atribuições que lhes conferem o art. 67 do Regimento Interno, e com base nas competências de fiscalização e solicitação de informações do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 37, Parágrafo Único, inciso XI, do Regimento Interno, e nos termos do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município (LOM), apresentam à Mesa Diretora o presente REQUERIMENTO para deliberação do Plenário, com vistas à remessa de expediente à SANEPAR, por parte da Câmara Municipal e ao Poder EXECUTIVO MUNICIPAL, para que se exija providências pela Concessionária, para que informe as causas e as soluções que irá adotar para sanar a situações, no seguinte:

- a) Adote, com a máxima urgência, as medidas cabíveis junto à SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, para que seja apresentada e implementada uma solução definitiva e imediata para a falta d'água e a baixa pressão da rede nas localidades de Conjunto Bela Vista, Porto Paraíso, Residencial Martins e Jardim Aeroporto;
- b) Determine ao setor competente que levante e avalie a situação *in loco* para verificar as medidas necessárias;
- c) Requisite da concessionária os esclarecimentos e informações detalhadas sobre as causas da constante falha no fornecimento e a solução técnica adotada, bem como as providências a serem tomadas para ressarcimento das famílias que foram cobradas por consumo inexistente de água em razão do ar nas tubulações, devendo por tais razões a SANEPAR adotar as seguintes medidas:
 - Realizar a aferição técnica dos hidrômetros;
 - Verificar a possibilidade de instalação de válvulas que impeçam a medição de ar;
- d) Preste também, tanto o Poder Executivo quanto a SANEPAR, informações a este Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre as providências tomadas e as soluções encontradas para o problema.

Justificativa:

Justifica-se o presente requerimento, considerando as razões seguintes:

- a) A grave e reiterada situação de falta d'água no Conjunto Bela Vista, Porto Paraíso, Residencial Martins e Jardim Aeroporto, cujo fornecimento é de responsabilidade da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;

- b) A interrupção constante no fornecimento e a baixa pressão da água, provocando o deslocamento de ar na rede de distribuição, resultando em um falso consumo e no faturamento indevido para as famílias residentes nessas localidades;
- c) A função fiscalizadora da Câmara é exercida, entre outras formas, pela ação fiscalizadora sobre a administração pública, e o serviço de transporte coletivo (que por analogia se estende ao saneamento básico concedido) tem caráter essencial no Município;
- d) O relato dos moradores, denunciando que quando ocorre a falta do abastecimento da água, o hidrômetro registra o consumo em razão de possível entrada de ar nos canos, o que ocasiona registro irregular do consumo nos hidrômetros, resultando em cobrança indevida.

Observa-se evidências de que, muito provavelmente, quando ocorre falta d'água, permite a circulação de ar nas tubulações (canos), registrando falso consumo, adiante apresentamos a relação de imóveis e respectivas faturas, demonstrando enorme elevação no consumo, tomando-se por base os meses de julho e agosto do corrente ano, em relação ao mês de setembro/2025, lembrando que neste último mês registrou-se falta d'água em diversos dias.

Endereço e consumo de água em metros cúbicos nos últimos 3 meses (Bela Vista)			
M ³ mês 07/2025	M ³ mês 08/2025	M ³ mês 09/2025	Endereço
15	16	23	Rua: Alberto Cristino Matos 363
14	14	18	Rua: Domingos Guilherme 81
21	18	23	Rua: Prefeito Waldir José Troian 157
12	15	20	Rua: Americo Benichio 74
15	12	22	Rua: Alberto Cristino Matos 343
15	16	22	Rua: Raul Rodrigues Neves 69
17	16	22	Rua: Osnirio da Silva 269
13	13	19	Rua: Daodete Freire 76
23	20	27	Rua: Osnirio da Silva 561
15	13	16	Rua: Professora Suzete Batista de Souza 272

Certos de que esta solicitação, de relevante interesse público e social, será atendida, renovam os votos de elevada estima e consideração.

Nova Londrina, 02 de outubro de 2025.

Vereador

Assinatura

HUGO JOSÉ PINTO VEIT

PAULO ROBERTO BENEDITO

JALDEMIR RAMOS DOS SANTOS